

Vigia	300,00
-------	--------

D – Outros

Cargos	Salários (NCz\$)
Coordenador(a) geral – Ceru	1.000,00
Secretário(a)	500,00
Supervisor(a)	1.000,00
Coordenador(a)	800,00

E – Centro Social Urbano (C.S.U.)

Cargoes	Salários (NCz\$)
Coordenadora geral	3.000,00
Coordenadora Administrativa	1.200,00
Monitora	1.000,00
Auxiliar administrativa	800,00
Merendeira	600,00
Jardineiro(a)	500,00
Office-boy	700,00
Vigia noturno	1.000,00
Vigia	700,00
Zeladora	500,00
Auxiliar de serviços	400,00

LEI Nº. 83/90, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1990.

Ementa: Denomina nome de rua e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Lei 83/90 de 22 fevereiro 1990

(12)
Art. 1º. Fica denominada de "Rua Mestre Zé Tito" parte da atual Rua Maestro Quincas Bezerril, compreendido entre as Ruas Conselheiros João Lourenço e José Joaquim de Vasconcelos, no sentido norte – sul.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 22 de fevereiro de 1990.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal

LEI Nº. 84/90, DE 20 DE ABRIL DE 1990.

Ementa: Denomina de Bairro Dom Timóteo Cordeiro o atual bairro da Cibrazem e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "Bairro Dom Timóteo Cordeiro" a área hoje denominada de Bairro Cibrazem.

Art. 2º. A demarcação oficial de área territorial do referido bairro será feita quando da elaboração do plano diretor do município.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, aos 20 de abril de 1990.

Gilberto Moita
Prefeito Municipal